

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

PORTARIA Nº 81/2026 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo artigo 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário a expedir Portaria, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002; e os demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. **CONSIDERANDO** o descumprimento de itens da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, Item 14.5 do Contrato nº 43/2023 – SEFIN, o Processo Administrativo de aplicação de penalidade nº P160966/2025 e o Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 85/2025; **CONSIDERANDO** que a empresa foi devidamente notificada, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, tendo apresentado resposta à notificação da SEFIN; e **CONSIDERANDO** por fim, o relatório emitido pela Coordenadoria de Penalidades – COPEN da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR. **RESOLVE: Art. 1º** Aplicar a empresa INTELLISYSTEM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 40.064.393/0001-11, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) em razão do descumprimento da obrigação estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, Item 14.5, nos termos do que determina a Cláusula Décima Oitava, item 18.1.2.1 do Contrato nº 43/2023, conforme conclusão do Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 85/2025. **Art. 2º** Será facultado à empresa a pena da inter por recurso administrativo perante a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, na forma do §1º do art. 70 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, observando o prazo disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE**, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
Secretário Municipal das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1572/2026 - SEPOG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P332032/2026, **RESOLVE**, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de **10/06/2026**, o(a) servidor(a) **BRUNA ELIZA DE SOUSA LIMA**, Matrícula Nº 123816-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 5 de agosto de 2026.**

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
assinado digitalmente
*** **

ATO Nº 1902/2026 - SEPOG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P334889/2026, **RESOLVE**, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no serviço Público Municipal, a partir de **25/06/2026**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO GLEYDSON LIMA DA SILVA**, Matrícula Nº 144041-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA ESPECIFICA, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação – SME. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 5 de agosto de 2026.**

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
assinado digitalmente
*** **

ATO Nº 5645/2026 - SEPOG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P207510/2026**; **RESOLVE**, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a disposição** para a **Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP**, do servidor **SÉRGIO DE MIRANDA FIRMEZA**, matrícula nº **9555-01**, **Engenheiro Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com ônus para a origem, a partir de **05/05/2026**. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de julho de 2026.**

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente
*** **

ATO Nº 5680/2026 - SEPOG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P285673/2026**; **RESOLVE**, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a disposição** para a **Secretaria Municipal da Segurança**